

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO BOM JESUS – PB.

Lei n° 452/2011 Em, 26 de Setembro de 2011.

Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida ao Sr. Eliomar Gonçalves de Brito e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida ao Sr. Eliomar Gonçalves de Brito, Professor, Escritor, Historiador e Secretário de Agricultura, pelo brilhante trabalho na área cultural e ambiental desenvolvida no município de Bom Jesus.
- Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.
- Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PB), em 26 de Setembro de 2011.

Manoel Dantas Venceslau Prefeito Municipal